



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 2158/2021

Data 26/10/2021

PUBLICADO EM:

28/10/2021

Jornal AMP

Página 362

Edição 2379

[Assinatura]
Ass. Responsável

SÚMULA. Prorroga o prazo de vigência do TERMO DE COMODATO firmado com o do Clube de Mães Esperança Viva, acrescenta dispositivo a Lei Municipal nº 527/11, de 25/10/11, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, NERCEU DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica Prorrogado até 31 de dezembro de 2022 o prazo de vigência do TERMO DE COMODATO firmado com o Clube de Mães Esperança Viva, inscrito no CNPJ sob o nº 09.474.516/0001-42, com sede Rua Recife, 392, na cidade de Três Barras do Paraná – PR.

Art. 2º. Caso o Município necessitar dos bens cedidos no TERMO DE COMODATO firmado em 27 de outubro de 2011, oriundo da Lei nº 527/11 de 25/10/11, deverá comunicar a comodatária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para a rescisão, e neste caso não haverá valor algum a ser pago por ambas as partes.

Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições da Lei 527/11, de 25/10/11.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de outubro de 2021.

[Assinatura]

NERCEU DE SOUZA

Prefeito Municipal Em Exercício